



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1788

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Contratos	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Edital	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1788

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

PORTARIA Nº 022/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece Definição de Frequência das Inspeções e Fiscalizações de Acordo com o Risco Estimado.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) estabelece nesta portaria os procedimentos a serem observados pelos servidores públicos do SIM, no exercício de suas atribuições, com a finalidade de definir a frequência das inspeções e fiscalizações, em estabelecimento de inspeção periódica, de acordo com o risco estimado.

Art. 2º. O responsável pela inspeção local de estabelecimentos com inspeção periódica deve comparecer em cada estabelecimento sob sua inspeção uma vez a cada quinzena no primeiro ano de registro do estabelecimento, para a geração de um histórico com registros de dados auditáveis, e após um ano, conforme análise de risco determinado por esta Portaria.

Art. 3º. O fiscal deve solicitar às empresas uma relação com dias e horários de produção a fim de otimizar a fiscalização dos mesmos.

Art. 4º. A frequência das fiscalizações em estabelecimentos periódicos será definida conforme instruções apresentadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º. O fiscal responsável também poderá realizar outras visitas aos estabelecimentos, que não estejam dentro das frequências previstas nesta Portaria, contanto que sejam previamente aprovadas as visitas pelo coordenador do SIM.

Parágrafo único. Estas visitas têm como objetivo a orientação de procedimentos e rotinas de estabelecimentos novos, auxílio nas instruções de remodelações/reformas estruturais que porventura o estabelecimento tenha interesse em realizar, para a apuração de denúncias, entre outros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1788

Página 3 de 12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

Art. 6º. Fica revogado o a Portaria nº 104, de 18 de outubro de 2024.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,
Aos treze dias do mês de março do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON
Prefeita de Marau

THAÍS LODI ZILLI
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1788

Página 4 de 12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

ANEXO I

Cálculo para a Análise de Risco de Estabelecimentos de Inspeção Periódica

Este documento tem por objetivo estabelecer os procedimentos para o cálculo do Risco Estimado Associado aos Estabelecimentos (**R**), para determinar a frequência de fiscalização em estabelecimentos registrados no SIM de Marau, sujeitos à inspeção periódica.

Os dados utilizados para o cálculo da análise do risco estimado associado aos estabelecimentos é definida através da equação ($R=(RV + RP + 2 \times RD)/4$) onde:

R: Risco estimado associado aos estabelecimentos;

RV: Risco associado ao volume de produção;

RP: Risco associado ao produto e;

RD: Risco Associado ao Desempenho do Estabelecimento;

O **R** será obtido pela caracterização dos riscos associados ao volume de produção, tipo de produto e desempenho do estabelecimento. O **R** deve ser recalculado após cada verificação oficial *in loco*.

O **RV** será caracterizado pela classificação do estabelecimento quanto ao volume produzido mensalmente, seguindo a tabela de classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção (**RV**), conforme Quadro 1.

Quadro 1. Classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção (**RV**).

Área	Volume produzido Mensalmente	Classificação do Estabelecimento	RV
Carne	Até 20.000 kg	P	1
	20.000 – 300.000 kg	M	2
	Acima 300.000 kg	G	3
Ovos	-	M	2
Pescado	-	M	2
Mel	-	M	2
Leite	-	M	2

O **RP** será caracterizado pela categoria ao qual os produtos produzidos estão associados conforme previsto no Anexo II da Norma Interna nº 02/DIPOA/SDA/2015, ou outras que vierem a substituí-la, demonstrado no Quadro 2.

Em casos de ausência de dados do **RP**, por suspensão das atividades, os produtos fabricados serão obtidos com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1788

Página 5 de 12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

Quadro 2: Classificação das categorias de produtos para a caracterização do risco associado ao produto (RP).

Área	Categoria	RP
CARNE	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes	3
	Produtos em natureza	2
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a hidrólise	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3
LEITE	Caseína	1
	Caseinato	1
	Farinha Láctea	2
	Gordura Anidra de Leite (Butter Oil)	1
	Lactose	1
	Leitelho	2
	Manteiga	2
	Margarina	1
	Mistura Láctea	1
	Molho Lácteo	3
	Permeado	1
	Petisco de Queijo	3
	Produto Lácteo Concentrado	2
	Produto Lácteo Cru	2
	Produto Lácteo Em Pó	2
	Produto Lácteo Esterilizado	2
	Produto Lácteo Fermentado	2
	Produto Lácteo Fundido	3
	Produto Lácteo Parcialmente Desidratado	2
	Produto Lácteo Pasteurizado	3
Produto Lácteo Proteico	2	
Produto Lácteo Uht	2	
Queijo Maturado	2	
Queijo Mofado	2	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1788

Página 6 de 12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

	Queijo Não Maturado	3
	Queijo Ralado	2
	Queijo Ultrafiltrado	3
	Ricota	3
	Sobremesa Láctea	2
MEL	Apitoxina	1
	Cera de Abelhas	1
	Compostos de Produtos Das Abelhas	1
	Derivados Da Própolis (Em Massa)	1
	Derivados Da Própolis (Em Volume)	1
	Derivados de Pólen Apícola	1
	Geléia Real	2
	Geléia Real Liofilizada	2
	Mel	1
	Mel de Abelhas Indígenas	1
	Polen	2
	Polen Desidratado	2
	Própolis	1
OVOS	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Pasteurização	2
	Produtos em natureza	1
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Desidratação	2
PESCADO	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos de pescado, acrescidos ou não de outros ingredientes	4
	Produtos em natureza	4
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	4
	Produtos submetidos à hidrólise	1
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3

O RD será caracterizado pelo levantamento de diversas situações em que o estabelecimento não atende à legislação vigente, durante a verificação oficial, conforme ilustrado no Quadro 3.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1788

Página 7 de 12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

A verificação da adoção de ações fiscais para a caracterização do **RD** a ser utilizado no primeiro cálculo do **R** será realizada pela avaliação de relatório gerado na última fiscalização realizada no estabelecimento.

Quadro 3: Caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização (**RD**).

Condições para a caracterização do RD	RD
SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais.	1
SEM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos.	
SEM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.	
SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	
SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais.	2
SEM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos.	
COM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.	
SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	
COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais; OU COM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; OU ambos .	2
SEM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.	
SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	
COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais; OU COM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; OU ambos .	
COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1788

Página 8 de 12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

detectadas em análises oficiais; OU COM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; OU ambos.	
COM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.	
SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos	
COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais; OU COM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; OU ambos.	
COM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	4

Para a obtenção do resultado de **R**, na referida fórmula ($R = (RV+RP+2xRD)/4$), deve ser levado em consideração os seguintes dados:

Caso o resultado não seja um número inteiro, serão observadas as seguintes regras de arredondamento:

- I. se o algarismo decimal seguinte for menor que 5 (cinco), o anterior não se modifica; ou
- II. se o algarismo decimal seguinte for maior que 5 (cinco), o anterior incrementa-se em uma unidade; ou
- III. se o algarismo decimal seguinte for igual a 5 (cinco), deve-se verificar o anterior, se ele for par não se modifica, se ele for ímpar incrementa-se uma unidade.

As frequências mínimas de fiscalização serão definidas com base no **R**, conforme previsto no Quadro 4.

Os dados gerados durante a verificação oficial, para a definição de **R** deverão ser calculados e registrados em planilha eletrônica presente na sede do SIM.

Quadro 4. Frequência mínima de fiscalização com base no risco estimado associado ao estabelecimento (**R**):

R	Estimativa de Risco	Frequência Mínima de Fiscalização
1	Muito baixo	Semestral
2	Baixo	Bimestral
3	Médio	Mensal
4	Alto	Quinzenal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1788

Página 9 de 12

PORTARIA Nº 023/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

*Nomeia os membros
representantes do Conselho
Municipal de Meio Ambiente -
CONDEMA.*

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros para comporem do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONDEMA**, de conformidade com a Lei Complementar nº 01, de 18 de agosto de 2008 e suas alterações.

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Fernanda Garbin	Julvan Hemerich	Secretaria Municipal de Saúde
Charlei Malfati	Renan Florão	Secretaria Municipal de Zeladoria e Mobilidade Urbana
Milene Fatima Rizzardo Volpato	Valeria Pagnussat Sgarbosa	Secretaria Municipal de Educação
Carlos Alberto Tonial	Fernanda Pinheiro Brocco	Secretaria Municipal de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Art. 2º Os membros nomeados nesta Portaria terão seus mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data, revogando-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos treze dias do mês de março do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

THAIS LODI ZILLI

Secretária Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1788

Página 10 de 12

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU**/ 87.599.122/0001-24 CONTRATADO/ CNPJ: **BOTA AMARELA SERVICOS DE LIMPEZA E DESINSETIZACAO**/ CNPJ: 00.498.298/0001-01/ Valor: R\$ 45.390,92 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025 Pregão Eletrônico 18/2025. *Contratação de empresas para prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas, nas áreas físicas pertencentes ao município.* VALOR TOTAL R\$ 45.390,92

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU**/ 87.599.122/0001-24 CONTRATADO/ CNPJ: **QUALLITY DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA** / CNPJ: 49.658.559/0001-00/ Valor: R\$ 74.100,00/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025 Pregão Eletrônico 18/2025. *Contratação de empresas para prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas, nas áreas físicas pertencentes ao município.* VALOR TOTAL R\$ 74.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1788

Página 11 de 12

Contratos

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ADDEPT AUTOMAÇÃO LTDA / 56.933.493/0001-77 / Dispensa de Licitação nº 99/2025 / Contrato 15/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de canal de atendimento eletrônico via WhatsApp para até 30 usuários de diversas áreas da Prefeitura Municipal, incluindo implantação, atualizações mensais, treinamento e suporte técnico.

VALOR: R\$ 24.600,00, sendo R\$ 2.000,00 mensais e R\$ 30,00 por cada novo usuário cadastrado, podendo totalizar R\$ 600,00.

VIGÊNCIA: 31/01/2026.

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA / 93.616.688/0001-10 / Dispensa de Licitação Nº 103/2025 / Contrato 16/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de coleta de resíduos orgânicos e seletivos domiciliares produzidos no Município de Marau, com transporte até a destinação final.

VALOR: R\$ 1.070.678,19, sendo R\$ 356.892,73 mensais (estimativa).

VIGÊNCIA: 30/04/2025

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MATT CONSTRUTORA LTDA / 00.220.982/0001-27 / Pregão Eletrônico Nº 14/2023 - Ata de Registro de Preços 08/2023 / Contrato 67/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de massa asfáltica em diversas ruas do Município de Marau.

VALOR: R\$ 1.365.701,55 (itens constantes na tabela)

VIGÊNCIA: 30/06/2025

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA / 88.197.330/0001-60 / Dispensa Eletrônica Nº 02/2025 / Contrato 68/2025

OBJETO: Aquisição de pneus novos para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

VALOR: R\$ 31.552,00

VIGÊNCIA: 25/05/2025

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS

LTDA / 06.880.642/0001-09 / Dispensa Eletrônica Nº 02/2025 / Contrato 69/2025

OBJETO: Aquisição de pneus novos para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

VALOR: R\$ 3.392,60

VIGÊNCIA: 25/05/2025

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A / 00.000.000/0001-91 / Dispensa de Licitação nº 225/2025 / Contrato 71/2025

OBJETO: Contratação de Instituição Bancária para Prestação de serviço de Cobrança Bancária das receitas públicas da Prefeitura Municipal de Marau.

VALOR: Total estimado de R\$ 28.800,00, sendo R\$ 1,92 por liquidação e R\$ 1,00 para PIX.

VIGÊNCIA: 31/05/2025

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA / 07.734.903/0001-45 / Pregão Eletrônico nº 04/2024 - Ata de Registro de Preços nº 04/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM / Contrato 72/2025.

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira nova para a Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública.

VALOR: R\$ 398.000,00

VIGÊNCIA: 31/05/2025

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: SLC MÁQUINAS LTDA / 90.055.054/0024-33 / Pregão Eletrônico nº 04/2024 - Ata de Registro de Preços nº 04/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM / Contrato 73/2025.

OBJETO: Aquisição de Motoniveladora nova para a Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública.

VALOR: R\$ 1.300.000,00

VIGÊNCIA: 31/05/2025

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA / 34.098.668/0001-35 / Pregão Eletrônico nº 05/2024 - Ata de Registro de Preços nº 05/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM / Contrato 74/2025.

OBJETO: Aquisição de Caminhões novos para a Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública e Secretaria de Agricultura e Pecuária.

VALOR: R\$ 1.968.000,00

VIGÊNCIA: 31/05/2025

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1788

Página 12 de 12

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: VIER ENGENHARIA LTDA / 31.085.446/0001-90 / Concorrência Eletrônica Nº 09/2024 / Contrato 75/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para reconstrução de passarela em estrutura metálica, junto a ponte do Centro Social Urbano, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto e memorial.

VALOR: R\$ 473.900,00, sendo R\$ 420.000,00 de materiais e R\$ 53.900,00 de mão de obra.

VIGÊNCIA: 31/08/2025

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARAVANA DA ILUSÃO / 38.392.032/0001-52 / Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025 / Contrato 78/2025.

OBJETO: Contratação de apresentação da Caravana da Ilusão para abertura da Páscoa e Cortejo de Páscoa.

VALOR: R\$ R\$ 31.500,00

VIGÊNCIA: 30/04/2025

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 065/2025

NAURA BORDIGNON PrefeitoMunicipal de Marau,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem declassificação do **Edital nº 237/2024** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Professor Educação Infantil

Classificação	Nome	Nascimento
86º	Jessica Queiroz Radtke	11/07/1991

Professor Língua Portuguesa

Classificação	Nome	Nascimento
6º	Fernanda Sales dos Santos Ferreira	22/07/1983

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE MARAU,

Aos 13 dias do mês de março de 2025.

Naura Bordignon

Prefeita Municipal de Marau